

Portaria nº 1.253, de 12 de novembro de 2013, do Ministério da Saúde	Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 2015										
	Susta o art. 1º e o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 1.253 de 12 de novembro de 2013 do Ministério da Saúde, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde.										
	O CONGRESSO NACIONAL decreta:										
Art. 1º Ficam alterados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde os seguintes atributos dos procedimentos:	Art. 1º Ficam sustados o art. 1º e o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 1.253 de 12 de novembro de 2013 do Ministério da Saúde, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde.										
<table border="1"> <tr> <td>Procedimento</td><td>02.04.03.018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO</td></tr> <tr> <td>Tipo de financiamento</td><td>Média e Alta Complexidade (MAC)</td></tr> <tr> <td>Atributos complementares</td><td>025 - Registro no SISMAMA, 040- Registro no SISCAN</td></tr> </table> <table border="1"> <tr> <td>Procedimento</td><td>02.04..03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL</td></tr> <tr> <td>Atributos complementares</td><td>025 - Registro no SISMAMA, 040- Registro no SISCAN</td></tr> </table>	Procedimento	02.04.03.018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	Tipo de financiamento	Média e Alta Complexidade (MAC)	Atributos complementares	025 - Registro no SISMAMA, 040- Registro no SISCAN	Procedimento	02.04..03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL	Atributos complementares	025 - Registro no SISMAMA, 040- Registro no SISCAN	
Procedimento	02.04.03.018-8 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO										
Tipo de financiamento	Média e Alta Complexidade (MAC)										
Atributos complementares	025 - Registro no SISMAMA, 040- Registro no SISCAN										
Procedimento	02.04..03.003-0 MAMOGRAFIA UNILATERAL										
Atributos complementares	025 - Registro no SISMAMA, 040- Registro no SISCAN										
Art. 2º Fica incluída na Tabela de Procedimentos do SUS a REGRA CONDICIONADA (código 005) que condiciona excepcionalmente o tipo de financiamento do procedimento 02.04.03.018-8mamografia bilateral para rastreamento, pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).											
Parágrafo único. Esta regra será aplicada quando o procedimento de que trata o caput deste artigo for realizado em pessoa com a idade recomendada pelo Ministério da Saúde compreendida entre 50 a 69 anos.	Art. 1º Ficam sustados o art. 1º e o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 1.253 de 12 de novembro de 2013 do Ministério da Saúde, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde.										
	Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.										